

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 621

[12 de Dezembro de 1969]

Dispõe sobre crédito especial no valor de R\$.1.200,00 para

AMERICO
MASSINELLI,

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~represento~~ na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$.1.200,00 para suplementar a verba 01-4.1.3.00 - Aquisição de Móveis, Maquinagem, Utensílios para Escritório, Instalações e outros.

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito fica cancelada parcialmente - em R\$. 1.200,00 a verba 01-3.1.1.1.00 - 2- Vencimentos Auxiliares da Secretaria.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Dezembro de 1969.

[Assinatura]
AMERICO MASSINELLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

[Assinatura]
Lancado
no Reg. de
Empenhos

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Dezembro de 1969.-

[Assinatura]
ANTONIO GASPAR
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-